



## LARISSA DE CASTRO RAFAEL

Larissa de Castro Rafael é filha de José Alberto Martins Rafael e Glauzia Afonso de Castro Rafael. Nasceu dia 15/08/1979 na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

É casada com o Senhor Frederico Andrade Maurício e tem uma filha chamada Tainá de Rafael Maurício. É Farmacêutica pela segunda turma da Faculdade UNITRI. Mudou-se para a cidade de Unaí em no ano de 2002 para trabalhar na Gerencia Regional de Saúde de Unaí, que é uma extensão da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, onde já exerceu a função farmacêutica sanitaria, coordenadora de vigilância sanitária e coordenadora de epidemiologia cargo que exerce até o momento. Possui os seguintes títulos de especialização:

- Docência do ensino superior.
- Gestão da assistência farmacêutica.

É membro da fraternidade feminina Acácia Unaíense desde o ano de 2016.

Ingressou no Lions Clube Unaí em novembro de 2008 tendo como padrinhos o companheiro leão Racine Coelho e a domadora Déborah.

Desde então assumiu diversos cargos no Lions Clube de Unaí através do clube das domadoras, sendo:

- AL 2009/2010 assumiu o cargo de presidente do enxoval do bebe;
- AL 2010/2011 foi secretária do Clube, onde recebeu do Clube Comenda Neuza Guimarães;
- AL 2011/2012 foi Diretora Social;
- AL 2012/2013 assumiu a presidência do Clube das Domadoras. Durante esta gestão o Lions Clube Unaí fundou o Lions Clube de Chapada Gaúcha;
- AL 2013/2014 assumiu o banco de cadeira de rodas, o cargo de diretor de convenções e a diretoria de patrimônio, bem como fez parte de do conselho anti droga;
- AL 2014/2015 representou o lions clube no conselho municipal de ação social, assumiu a diretoria do banco de cadeira de rodas e foi membro da comissão de construção da nova sede do lions clube;
- AL 2015/2016 assumiu novamente o cargo de secretária;

- AL 2016/2017 assumiu diversos cargos como a diretoria da convenção do cenário do Lions realizada em Unaí, membro da comissão da cadeira Julietti.
- AL 2017/2018 assumiu o cargo de secretária.
- Durante a sua trajetória dentro do Lions, teve uma afinidade muito grande com o Leo Clube de Unaí "Marina Góes", onde acompanhou as atividades por vários anos. Durante a sua gestão como Presidente do Lions, fundou o Leo Junior "Ivanir Barcelar" e estreitou ainda mais os laços entre Lions Clube e Leo Clube.

O conteúdo da fls. de n.º 6, 7 e 8 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



## Declaração:

Declaramos para os devidos fins que a servidora Larissa de Castro Rafael trabalha nesta Gerência Regional de Saúde de Unaí/SES/MG prestando serviços desde o ano de 2002 e permanece até o ano corrente de 2018 exercendo suas funções, tendo exercido as seguintes atribuições:

- Servidora da vigilância sanitária no período de 2002 a 2017.
- Coordenadora da vigilância sanitária de 2016 a 2017.
- Coordenadora de epidemiologia no ano de 2018.

  
José Divino Bertoldo de Oliveira  
Diretor Regional de Saúde  
GRS/UNAI Maep 1457692-0



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
19/09/2018

CERTIDÃO VALEDA ATÉ:  
18/12/2018

NOME: LARISSA DE CASTRO RAFAEL

CNPJ/CPF: 046.828.376-56

LOGRADOURO: MIGUEL MORAES

NÚMERO: 277

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CANABRAVA

CEP: 38610000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

**CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000291350431**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LARISSA DE CASTRO RAFAEL  
CPF: 046.828.376-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:15:54 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2019.

Código de controle da certidão: **6E39.2670.B77C.1475**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ



### CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LARISSA DE CASTRO RAFAEL

CPF: 046.828.376-56

RG: 10712046

Nome pai: JOSÉ ALBERTO MARTINS RAFAEL

Nome mãe: GLÁUCIA AFONSO DE CASTRO RAFAEL

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), polo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 19 de Setembro de 2018 às 07:24

UNAÍ, 19 de Setembro de 2018 às 07:24

**Código de Autenticação:** 1809-1907-2453-0369-5367

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ



## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LARISSA DE CASTRO RAFAEL

CPF: 046.828.376-56

RG: 10716046

Nome pai: JOSÉ ALBERTO MARTINS RAFAEL

Nome mãe: GLÁUCIA AFONSO DE CASTRO RAFAEL

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão solicitada em 19 de Setembro de 2018 às 07:22

UNAÍ, 19 de Setembro de 2018 às 07:22

**Código de Autenticação:** 1809-1907-2218-0766-8800

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em [Certidão.Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2](http://www.tjmg.jus.br/Certidao.Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2) informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

14

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE E TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, REGIDO PELO EDITAL SES N.º 01/2007, PUBLICADO EM 15/12/2007 E REPUBLICADO EM 27/12/2007, COM RETIFICAÇÕES PUBLICADAS EM 29/12/2007, 09/01/2008, 12/01/2008 E 09/02/2008.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da competência que lhe confere a alínea "g" do inciso I do art. 2º do Decreto N.º 42.899, de 17 de setembro de 2002 e o item 11 do Edital regulador do concurso

#### **HOMOLOGA**

O RESULTADO FINAL, publicado em 17 de maio de 2008 com retificações publicadas em 07 e 11 de junho de 2008, relativo ao concurso público de provas para provimento de cargos das carreiras supramencionadas.

Em Belo Horizonte, aos 26 de junho de 2008.

**RENATA MARIA PAES DE VILHENA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**\*\*Publicado no "MG" de 27 de junho de 2008.**

## Pouso Alegre

os	Classificação	Vaga	Identidade	Nome	Classificação	Vaga
1	1º	SA 379	M9191083	Lueiana Silveira Ferreira	1º	SA 423
	2º	SA 595	M4653655	Antonio Carlos Ribeiro Hartung	2º	SA 424
			M8550159	Kilda Resende Cunha Drummond	3º	SA 425
			M8098974	Ana Carolina Alvarenga Faria De Melo	4º	SA 315
			12014674	Lizziane Felizardo Dos Santos	5º	SA 642
1	Classificação	Vaga	MG11996796	Cintia Rosa Mureira	6º	SA 643
	1º	SA 380	M3642576	Alain Mesquita Camargo	7º	SA 644
	2º	SA 598		Sete Lagnas		

	Identidade	Nome	Classificação	Vaga		
	MG7896843	Adriana De Carvalho Campos	1º	SA 104		
	1º	SA 382	MG12086023	Miryam Gouliart Goncalves	2º	SA 647
			M6532167	Gustavo Henrique Castanheira Pereira	3º	SA 648
	2º	SA 385				
	3º	SA 386	São João Del Rei			
	4º	SA 387				
	5º	SA 603	Identidade	Nome	Classificação	Vaga
	6º	SA 604	MG11402641	Giselle Bianca Tofoli	1º	SA 89
	7º	SA 605				
	8º	SA 606	Teófilo Otoni			

ardo	Classificação	Vaga	Identidade	Nome	Classificação	Vaga
			MG10045049	Bruno Oliveira Souza E Silva	1º	SA 370
	Classificação	Vaga	MG11397439	Sarah Perpetua De Castro Pires	2º	SA 451
	1º	SA 397	M143450	Roosevelt Reinaldo Alves	3º	SA 453
	2º	SA 609	M2165632	Maria Carlota Tavares Nogueira	4º	SA 454
nellas	3º	SA 610	MG13620833	Rosita Oliveira Dias Fausina	5º	SA 657
			11507529	Valeria Dns Santos Xavier	6º	SA 658
			MG14649940	Kadija Ataide Soares	7º	SA 659
			MG10849181	Luciana Otavia Rodrigues Magalhaes	8º	SA 660
	Classificação	Vaga	MG12868978	Cynthia Antunes Barbosa	9º	SA 661
	1º	SA 399	M3164467	Wagner Jose Teixeira Martins	10º	SA 662
	2º	SA 615	2117688	Luiza Augusta Silva Matos	11º	SA 663
	3º	SA 616	Uberaba			

	Identidade	Nome	Classificação	Vaga		
	1984724	Guilherme Peracini Kock	1º	SA 2		
	Classificação	Vaga	MS417520	Janaina Dos Santos Machado Lacerda	2º	SA 5
1º	SA 402					
2º	SA 403	Uberlândia				
3º	SA 620					
4º	SA 621	Identidade	Nome	Classificação	Vaga	
5º	SA 622	M4737392	Celena Araujo Martins De Resende	1º	SA 6	

	Identidade	Nome	Classificação	Vaga		
	11935617	Maria Da Rosario Maciel Rodrigues	1º	SA 41		
	2º	SA 626	12586036	Carolini De Souza Pires	2º	SA 680

	Identidade	Nome	Classificação	Vaga
	M8368847	Kely Prudente Sousa	1º	SA 79
	MG12219862	Camila Araujo Camil	2º	SA 682
	10712046	Larissa De Castro Rafael	3º	SA 683

	Identidade	Nome	Classificação	Vaga		
		Unidade Central/Ses-Mg				
	1º	SA 406				
	2º	SA 632				
10	3º	SA 633	M826923	Maria Heliodora De Souza Lui	1º	SA 396

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

*Certificamos que*  
**Larissa de Castro Rafael**

*participou do (a) Como Monitora do Curso de Capacitação de Vigilância Sanitária para ACS*

*promovido pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais com carga horária de 08 horas,  
realizado (a) em Unai - MG - Diretoria de Ações Descentralizadas de Saúde  
no período de*

*20 de setembro de 2005*

*Unai - MG, 03 de outubro de 2005*



*Adm. José Roberto Lopiondo  
MASP 6688 630-7  
Coord. Vise*

*Apólio Silva de Oliveira  
Diretor DADS / Unai  
MASP 668 630-7*





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N.º 011/2008, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS  
GERAIS E LARISSA DE CASTRO RAFAEL.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS (ESP/MG), pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Delegada nº 135/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.715.327/0001-51, situada na Av. Augusto de Lima, 2.061, CEP 30190-002, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, RUBENSMIDT RAMOS RIANI, CI M-1.486.095, expedida pela SSP/MG, CPF 331 002 686-87 e o(a) Sr(a).LARISSA DE CASTRO RAFAEL, CI MG - 10712046, CPF 046.828.376-56, residente na Rua Celina Lisboa Frederico, nº 754 - casa, Bairro centro, Unaí/MG, CEP 38610000, telefone 38.36775872, denominado(a) CONTRATADO(A) resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do Convênio 029/07 - EMG/SES/SUS-MG/FES - ESP-MG, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo(a) Contratado(a), para o desempenho das atividades de Prestador de Serviço - Nível II, descritos na cláusula quarta, inciso II abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento inicia-se em 02 de Janeiro de 2008 e finda-se em 30 de Abril de 2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O(a) Contratado(a) receberá pelos serviços prestados o valor total de R\$5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), dividida em 4 parcelas, conforme discriminado abaixo:

R\$1.400,00 em Janeiro de 2008, R\$1.400,00 em Fevereiro de 2008, R\$1.400,00 em Março de 2008, R\$1.400,00 em Abril de 2008.

§1º. Os valores aplicados a este contrato estão em conformidade com o Plano de Aplicação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

§2º. Serão descontados dos pagamentos realizados ao Contratado(a) os valores correspondentes aos tributos e encargos legais pertinentes.

§3º. O pagamento mensal será efetuado em conformidade com o atestado expedido pelo Coordenador do Projeto ao qual estiver vinculado o Contratado(a) ou pela Chefia da área responsável pela execução do presente contrato, e aprovado pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da ESP/MG.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os contratantes se obrigam ao fiel cumprimento deste contrato, em especial:

**I - DA CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste contrato;
- b) notificar ao(a) Contratado(a) possíveis irregularidades encontradas na execução do objeto deste Contrato;
- c) manter a estrutura material mínima necessária para o desenvolvimento das atividades.

**II - DO(A) CONTRATADO(A):**

Assessoria na elaboração/realização de capacitação técnica para profissionais que atuam nas VISAS Municipais, assessoria na coordenação/autoridade sanitária nas inspeções dos Estabelecimentos de Saúde. Elaborar relatórios e instaurar processos administrativos quando necessário, auxiliar na coleta de amostras para análise fiscal e/ou monitoramento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Este instrumento reger-se-á pelo regime geral de previdência Social (INSS), nos termos do art. 40, §13 da Constituição

An. 1º. Eficam designados, as servitutes selecionadas nas termos do  
Edital N.º 14/2010, aprovado pela Resolução SES nº 2243 de 15/03/2010,  
04/03/2010, reificada pelo Resolução SES nº 2243 de 15/03/2010,  
para a exercício da Função de Autoridade Sanitária, da Área de Vigilância Sanitária, aos Cidadãos Administrativas infra-relacionadas:

Alémas  
- SILVES HELENA DILG MARCAL - Masp 1205906-9  
Divinópolis  
- VINICIUS TEIXEIRA COSTA - Masp 1205118-1  
- SILVANE CRISTINA DUARTE - Masp 0669345-1  
- PAULO HENRIQUE ALVES - Masp 1206242-8  
- ANDRÉ RIBERT MARCOLIND COSTA - Masp 1203687-7  
Juiz de Fira  
- CINTHIA FERREIRA DE FREITAS - Masp 669382-4  
- THATIANA NEVES FRANCA VASCONCELOS - Masp 1205325-2

Leopoldina

- MARINA COSTA SOUZA - Masp 1206230-3

Pedra Azul

- MARIA JOSE LETICIA CARRERA LEITE - Masp 1204869-0

Pinheirópolis

- MARIA DENISE EVANGELISTA GOMES - Masp 1034509-8

Piuma Alegre

- BARBARA KARINA VIEIRA - Masp 1204511-4

Marília

- MARIA CRISTINA SOUTO MAIOR TURCHETTI - Masp 1205008-4

Monteiro Lobato

- JOSE AUGUSTO FARIA WOOD - Masp 748793-7

Monteiro Lobato

- LUIZ CARLOS RIBEIRO ESTEVES - Masp 1204706-4

Monteiro Lobato

- JANAINA RIBEIRO PRAUD DE ARAUJO - Masp 1206230-8

Monteiro Lobato

- APARECIDA MARIA MENDES - Masp 1231230-2

Monteiro Lobato

- Sônia Jana Del Rei

Monteiro Lobato

- JANE DAISY DE SOUSA ALMADA RESENDE - Masp 1202911-2

Monteiro Lobato

- Uberlândia

- MIRICIA MARIA SIQUEIRA COSTA - Masp 1204318-8

Monteiro Lobato

- AMANDA PEREIRA COSTA - Masp 1203684-4

Monteiro Lobato

- DANIEL RODRIGO SANTOS DUARTE DE ALMEIDA - Masp 12024503-5

Monteiro Lobato

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 2428 DE 21 DE JULHO DE 2010.  
D. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/SEMG, aa  
uso de suas atribuições legais que lhe confere a § 1º de art. 93 da Constituição Estadual e constitucional.

a. Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;  
a concessão de férias da servidora Heloísa de Oliveira Lima  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas ao servidor Marco Antônio Bragaça Marques,  
as competências de Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde, durante o período de 26 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, nos termos da Resolução SES nº 2249, de 19 de maio de 2010, em virtude de férias da servidora Heloísa de Oliveira Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 21 de julho de 2010.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES,  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DD SES/SEMG

21 92362 - X

Extrato de Portaria/SES nº 076/2010. Sindicância Administrativa Inquérito para apurar as irregularidades na desaparência de toxicina bolicina 500 UI na Nível Central e na GRS/Divinópolis. Comissão: Presidente: José Roberto Sales. Membro: 388 010-1. Data: 21/07/2010. 21 92360 - X

Extrato de Portaria/SES nº 077/2010. Sindicância Administrativa Inquérito para apurar as irregularidades na desaparência de toxicina bolicina 500 UI na Nível Central e na GRS/Divinópolis. Comissão: Presidente: Lainá Aparecida de Souza. Membro: 375 933-4. Membro: Márcia Ribeiro de Aguiar Teixeira - Masp. 383 242-5. Data: 21/07/2010. 21 92376 - X

### EXPEDIENTE D.D.SR. SECRETÁRIO.

Ref.: Resolução SES nº 2404 de 12 de julho de 2010 que cria da dispensa da servidora Anisia da Soledade Dias Ferreira da Função Gráfica, da Unidade Assistencial.

Onde se lê: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Leia-se: "...a partir de 25 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Leia-se: "...a partir de 25 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

Art. 4º da Resolução SES/249 de 19 de março de 2010;

Leia-se: "...a partir de 30 de junho de 2010....

Resolução/SES N.º 2426, de 21 de julho de 2010.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, usando da competência de

</div



Rua Bedran Saad Bedran, 446 - Nova Suíssa  
Belo Horizonte - Minas Gerais - 31460-060  
Fone: (31) 3710.8700  
Fax: (31) 3710.8700  
www.franminas.org  
www.franminas.org



222/2011/FRA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.166.492/0001-52, com sede na Rua Bedran Saad Bedran, nº 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu Presidente, Professor Aluísio Pimenta, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sra. **Larissa de Castro Rafael**, residente e domiciliada na Rua Miguel Morais, Nº 277, Bairro Canabrava, Unaí - MG, CEP: 38.610-000, portadora do CPF nº 046.828.376-56, carteira identidade nº MG-10.712.046, PIS 13.021706.98.2, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, no Canal Minas Saúde de TV, Rádio e Web, como Tutora, orientando e monitorando os alunos nas atividades do Curso "Ações Básicas em Vigilância Sanitária - VISA – Módulo II - como parte integrante do Programa Aliança Pela Vida.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

A **CONTRATADA** prestará seus serviços de orientação aos alunos à **CONTRATANTE**, através da Web e não dependerá de um local físico específico para sua realização.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela integral e satisfatória execução dos serviços, a **CONTRATADA** receberá uma importância de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), para uma carga horária de 70 horas, no acompanhamento de 01 turma de alunos.

O valor acima está sujeito a descontos de INSS e IR, conforme incidência prevista em Lei, e de acordo com as tabelas de cada órgão responsável.

Os pagamentos serão feitos ao final do curso, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e aprovação por parte dos Coordenadores do Curso em questão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O presente contrato vigorará pelo período de 15 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.



---

**CERTIFICADO DE EXTENSÃO**

**Universidade de Brasília**

Decanato de Extensão

Secretaria de Administração Acadêmica



*Certificamos que LARISSA DE CASTRO RAFAEL,*

*de nacionalidade brasileira, nascida no Estado de Minas Gerais,*

*no dia 15 de agosto de 1979, documento de identificação 046828376 56 MG,*

*participou como aluna do evento de extensão Capacitação de Tutores e Monitores para Supervisão em - Curso,*

*na UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 30 de março de 2010 a 20 de dezembro de 2010,*

*com duração de 90 horas .*

*Brasília - DF, 21 de setembro de 2011*

*Avaliação Final*

*Menção: MS*

*Freqüência: 100%*

*Executor do Evento: Centro de Estudos Avançados e  
Multidisciplinares*

*Arnaldo Carlos Alves*  
*Arnaldo Carlos Alves*  
*Dirектор de Administração Acadêmica*

*Orionmar J. M. Alves*

*Orionmar J. M. Alves*  
*Decano de Extensão*



# Frederico Andrade é o novo presidente do Lions Clube de Unaí

## Noite marcada pela emoção dos parentes e amigos do casal empossado

Numa noite cheia de homenagens e boas declarações, Frederico Andrade Mauricio tomou posse como o novo presidente do Lions Clube de Unaí. Após Raquel Damasceno transferir a presidência para Frederico, diversas pessoas fizeram uso da palavra, entre elas a sua mãe, que teceu diversos elogios ao filho e à sua nora Larissa Andrade, que assumiu a presidência do Clube das Domadoras. Coube a Nesir Andrade, mãe de Frederico, a leitura do currículo do novo presidente, assim como à Gláucia de Castro, mãe de Larissa, a leitura do currículo da nova dirigente domadora. Ao contarem as histórias de seus filhos, Nesir e Gláucia emocionaram diversas pessoas que se encontravam presentes à cerimônia, inclusive o casal, que ora tornava posse. "Estou muito feliz por estar aqui, onde no momento meu filho está assumindo

do um cargo de muita responsabilidade, e peço a Deus que o ajude a desempenhá-lo com muito respeito e justiça. Preciso te dizer, meu filho, que seu pai também está feliz, e onde estiver, temos a certeza de que você dará a esta instituição o seu melhor, pois seu pai sempre te ensinou a ser honrado, fiel e cumpridor dos seus deveres. Não tem como falar do Fred sem falar da Larissa, nem falar da Larissa sem falar do Fred, pois eles estão sempre juntos, lado a lado, criando a filha e desenvolvendo trabalhos como este aqui no Lions Clube", disse Nesir. "Este é um momento realmente muito especial para todos nós, porque apresentamos pessoas dedicadas, não só na família, mas também com a sociedade. Larissa é uma filha e uma mãe muito dedicada, e que me orgulha muito. Realmente, falar de Larissa é falar de Fred, pois eles

são exemplos e nos trazem orgulho e alegria", disse Gláucia. Após um momento de muita emoção, o novo presidente falou da alegria em tomar posse como presidente do Lions e de como deverá ser sua gestão. "Ao iniciar minha trajetória de presidente do Lions Clube Unaí, quero em primeiro lugar agradecer a Deus por estar aqui, agradecer à minha esposa Larissa, que sempre me apoiaram em todos os momentos de minha vida, e aos meus padinhos, companheiro Leão Racine Domadora Déborah,

que me deram o privilégio de me iniciar neste belo movimento leonístico", disse Frederico Andrade. Ele afirmou que ser presidente do Lions é participar de um mundo de constantes modificações, além de ser uma enorme responsabilidade. Disse que será determinado e persistente durante sua

gestão, onde deverá prevalecer o bom senso e a democracia, que de acordo com Frederico são imprescindíveis na função que acaba de assumir. "Para administrar este clube de serviço com os compromissos que o cargo exige, farei uso da minha determinação, de minha



*Frederico e Larissa durante a posse nas presidências do Lions e Clube das Domadoras*

persistência, do meu bom senso, da democracia, do trabalho imprestável de todos os companheiros, do aconselhamento dos mais experientes e usarei como exemplos os empreendimentos bem sucedidos. Sei que conseguiremos alcançar o resultado almejado, porque sabemos que podemos contar com todos para dignificar e engrandecer o Lions Clube Unaí", declarou o novo presidente do Lions Clube, gestão 2012/2013. A 22



2012/2013

Leonismo com Justiça e Solidariedade

# AGENDA COMEMORATIVA AL 2012/2013



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES

**LIONS CLUBE UNAÍ**

**Presidente: CL. Frederico Andrade Maurício**

**Domadora: Larissa de Castro Rafael**

Segunda-Feira, 18 de fevereiro de 2013

# Lions Unaí comemora 35 anos

**Imagens, nova sede, novos leoninos e presença do governador LB3**

Com a presença do governador do Distrito LB3, Adilson Delizio, e comitiva que foram recebidos pela manhã, na entrada da cidade, o Lions Clube de Unaí comemorou 35 anos no dia 05 de fevereiro com ampla programação que começou com o lançamento da pedra fundamental para a construção da nova sede que será no bairro Riviera Parque.

À tarde os leoninos e o governador tiveram reuniões de trabalho no auditório do Inesc e à noite uma grande solenidade aconteceu nas Chácaras Canoas com a presença também do Leo Clube e Domadoras onde o Lions recebeu nove membros, sendo que

quatro dos membros já participaram do Leo Clube.

Para o presidente do Lions Clube de Unaí, Frederico Andrade, a data é de grande importância, pois estavam comemorando os 35 anos do Lions em Unaí que contou com a visita do governador Adilson Delizio, com o lançamento da pedra fundamental para a construção da nova sede e também o fortalecimento da entidade com a entrada de novos membros:

Bruno Cordeiro, Gustavo Fernandes, Pablo Ribeiro, Júlio Cesar, Júnior Pereira, Celso Filho, Drausio Cunha, Murillo Adjuto, Moisés Tiago Alvares e Fernando Oliveira.

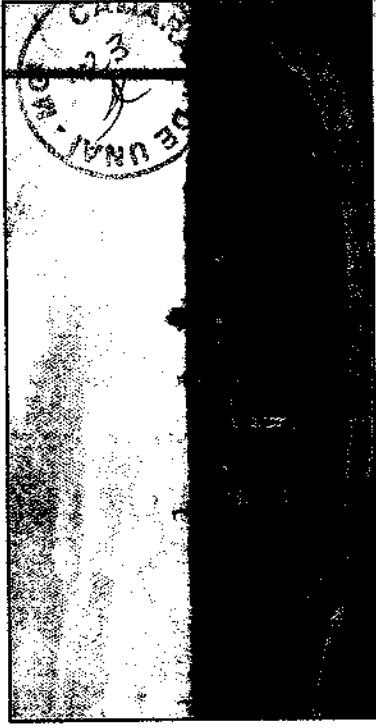
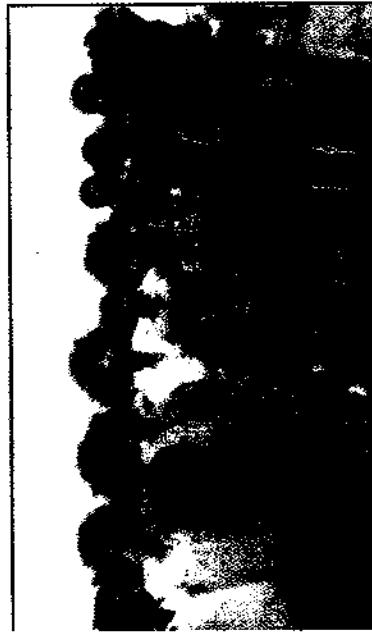


Foto: www.portaluna.com.br

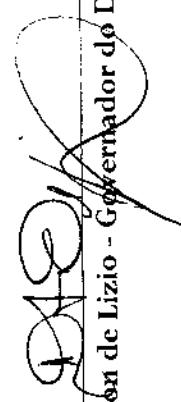
# *Certificado de Associação*

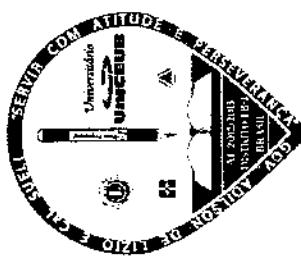
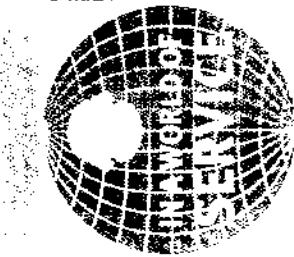
Este Certificado está sendo conferido pelo Governador do Distrito LB-3 ao

Janissa de Castro Afacel

pelos relevantes serviços prestados ao Lions Clube de Unaí/MG, ao Distrito LB-3 e à Associação Internacional de Lions Clube.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2013.

  
DG CL Adilson de Lizio - Governador do Distrito LB-3



Certificado de Conclusão

# DIPLOMA

Isso certifica que

*Larissa de Castro Rafael*

participou com sucesso no Programa de Ação Lions Leitura

premiado em 10/05/2013



Presidente de Clube



# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

OUTORGADO A

## Larissa de Castro Rafael

Obrigado por unir-se a nós no Combate ao Diabetes

  
\_\_\_\_\_  
Dirigente de Clube/Distrito

Lions Clube Unai  
Nome do Clube/Distrito

19/05/2013

Data



332/2013/FRA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.166.492/0001-52, com sede na Rua Bedran Saad Bedran, nº 446, Bairro Nova Suiça, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu Presidente, Professor Aluísio Pimenta, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. Larissa de Castro Rafael, residente e domiciliada na Rua Miguel Morais, nº 277, Bairro Canabrava, Unaí - MG, CEP 38.610-000, portadora do CPF 046.828.376-56, Carteira de Identidade MG-10.712-046, PIS 130.217.069-82, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, no Canal Minas Saúde de TV, Rádio e Web, como Tutora, orientando e monitorando os alunos nas atividades do **Curso Formativo de Capacitação Fiscal Sanitário na Agricultura Familiar (Carga Horária de 40 Horas)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

A **CONTRATADA** prestará seus serviços, de orientação aos alunos, à **CONTRATANTE**, através da Web e não dependerá de um local físico específico para sua realização.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela integral e satisfatória execução dos serviços, a **CONTRATADA** receberá uma importância de **R\$1.520,00** (um mil e quinhentos e vinte reais), pagos em parcela única em até 10 dias úteis após o término do curso previsto para o dia **30/05/2013**.

O pagamento será feito mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e aprovação por parte dos Coordenadores do Curso em questão.

O valor acima está sujeito a descontos de **INSS** (Instituto Nacional da Seguridade Social) e **IR** (Imposto de Renda), conforme incidência prevista em Lei, e de acordo com as tabelas de cada órgão responsável.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O presente contrato vigorará pelo período 30/04/2013 a 30/05/2013, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A **CONTRATADA** desempenhará suas atividades como profissional autônoma, sem subordinação, inexistindo, entre este e a **CONTRATANTE**, qualquer vínculo de natureza trabalhista.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por denúncia formal e antecipada de uma das partes, ou pela inadimplência de qualquer dos contratantes.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.166.492/0001-52, com sede na Rua Bedran Saad Bedran, nº 446, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu Presidente, Professor Aluísio Pimenta, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. Larissa de Castro Rafael, residente e domiciliada na Rua Miguel Moraes, nº 277, Bairro Canabrava, CEP 38.610-000, Unaí - MG, portadora do CPF 046.828.376-56, Carteira de Identidade MG-10.712-046, PIS/PASEP 130.217.069-82, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, no Canal Minas Saúde de TV, Rádio e Web, como Tutora, orientando e monitorando os alunos nas atividades do **Curso Formativo Básico de Vigilância Sanitária – Elenco 1 Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde**. (Carga Horária de 60 horas)

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

A **CONTRATADA** prestará seus serviços à **CONTRATANTE**, através da Web e não dependerá de um local físico específico para sua realização.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela integral e satisfatória execução dos serviços, a **CONTRATADA** receberá uma importância de **R\$ 2.280,00** (dois mil duzentos e oitenta reais), pagos em duas parcelas, em até 20 (vinte) dias das datas previstas, mediante aprovação dos relatórios pela Coordenação da Área de Educação a Distância do Canal Minas Saúde.

- 1ª Parcela – R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) – 27/09/2013
- Última parcela – R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) – 22/10/2013

Tais datas poderão ser prorrogadas em decorrência de atraso do repasse de recursos pela Secretaria de Saúde à Fundação Renato Azevedo, no âmbito do contrato nº 32968/2012, firmado entre as partes.

O valor acima está sujeito a descontos de **INSS** (Instituto Nacional da Seguridade Social) e **IR** (Imposto de Renda), conforme incidência prevista em Lei e de acordo com as tabelas de cada órgão.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O presente contrato vigorará pelo período 03/09/2013 a 22/10/2013, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A **CONTRATADA** desempenhará suas atividades como profissional autônoma, sem subordinação, inexistindo, entre esta e a **CONTRATANTE**, qualquer vínculo de natureza trabalhista.



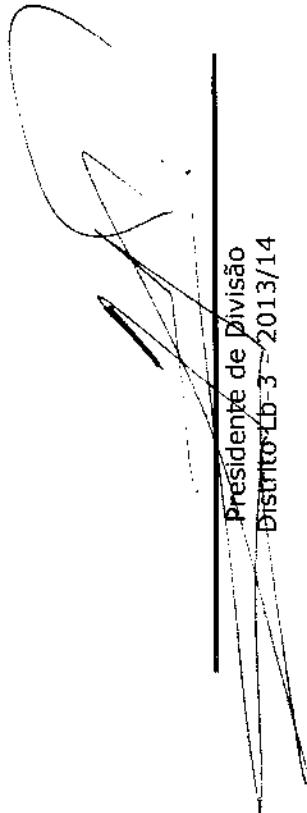


# Certificado

Certificamos que

# Larissa de Castro Rafael

participou do Treinamento de Dirigentes, realizado  
no dia 30 de maio de 2014.



---

Presidente de Clube  
Distrito Lb-3 - 2013/14

Presidente de Divisão  
Distrito Lb-3 - 2013/14



*Orgulho de Servir*



Associação Internacional de Lions Clubes  
Distrito Múltiplo LB - DMLB - AL 2014/2015

## Presidente do CG CL Nadim Kadi / Cal Willma

I Reunião do Conselho de Governadores - Seminário para Vice-Governadores e Lideranças  
“Orgulho de Servir”

*Raffael*

LARISSA DE CASTRO

UNAT/IMG

Certificamos que o(a) LARISSA DE CASTRO UNAT/IMG, participou da I Reunião do Conselho de Governadores e Seminário para Vice-Governadores e Lideranças, realizado em Uberlândia-MG nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2014.



PDG Cal Nadim Kadi  
Presidente do CG

PDG Regina M. Pereira de Souza  
Secretaria

# Certificado

O Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde-SES, confere a LARISSA DE CASTRO RUFFACI

o presente certificado pela participação na

**1ª Mostra Estadual de Experiências Bem-Sucedidas em Vigilância em Saúde.**

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
José Geraldo de Oliveira Prado  
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais  
Gestor do SUS/MG





Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

CONSELHO  
ESTADUAL DE  
**SAÚDE**  
DE MINAS GERAIS

## Certificado

Certificamos que *Larissa de Castro Rafael* representante do Conselho Municipal de Saúde de Unaí/MG , concluiu a *Oficina de Capacitação de Conselheiros Municipais de Saúde e Implantação e Implementação dos Colegiados Microrregionais de Conselhos Municipais de Saúde – Formação de Agentes para o Controle Social no SUS*, realizado no município de Unaí/MG , no período de 22 e 23/08/2014; 17 e 18/10/2014 , perfazendo 32 ( trinta e duas ) horas , com carga horária de 32 ( trinta e duas ) horas.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2015.

*Maria Fátima Camarinho*

Maria de Fátima Camarinho Pereira Franca  
Secretária de Ensino da ESP-MG

*Roseli Rosangela de Sena*

Roseli Rosangela de Sena  
Diretora Geral da ESP-MG

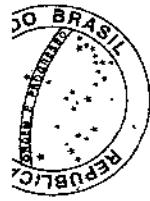
*Geraldo Alencar Lopes*

Geraldo Alencar Lopes  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais-CES/MG

Aluno(a)



# Certificado



**FACISA**  
UNAI

Faculdade de Ciências da Saúde da Unai

*Certificamos que o Exmo (a) Sr (a) Larissa de Castro Rafael, ministrou o minicurso “O Papel da Vigilância Sanitária” no VIII Congresso de Iniciação Científica realizado pela Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí- FACISA, no dia 27 de outubro de 2017, perfazendo uma carga horária de quatro horas.*

Unaí - Minas Gerais, 27 de outubro de 2016.

Carolina de Freitas Oliveira Olímpio  
Diretora Acadêmica

---

Fernanda Ávila da Costa Pereira  
Coordenadora de Pesquisa NAPEX



# LEO CLUBE DE UNAI DE INDEPENDÊNCIA

Certificado concedido a

Raniel Barbosa

Pelo auxílio e parceria ao LEO Clube de Unaí "Marina Góes" durante o Ano Letivo 2016/2017.



C LEO Raniel Barbosa  
Vice-presidente AL 16/17

*Raniel Barbosa*  
C LEO Maria Eduarda M. Oliveira  
Presidente AL 16/17

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

C 64/02 e Decreto, 42.758/02.

018	018	Protecolada	01/02/2018	06/03/2017
-----	-----	-------------	------------	------------

com a Resolução RDC 110/16 ANVISA, artigo 8º, VIII, b, por não apresentar a frase no rotulado: "É PROIBIDO O USO DESSE PRODUTO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE", e com a Resolução RDC 59/10 ANVISA, artigo 12, por apresentar divergência entre o rotulado registrado e o rotulado comercializado.

Belo Horizonte, 6 de março de 2018.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da  
Superintendência de Vigilância Sanitária

### NOTIFICAÇÃO COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVM/CVS, n. 22.18 - 83.18

O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDIA CAM-FLARMENTE, em todo estado de Minas Gerais, o produto AGUA SANITARIA - CLORO ATIVO, marca DUL-LAR, lote AG.9126, fab. 22/11/2017, val. 22/5/2018, fabricado por CONDISBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ: 25.369.653/0001-73, localizada na RUA PADRE LEO POLDO MERTENS, n. 886, BARRA DISTRITO: SÃO FRANCISCO, Bairro HORIZONTE - MG, CEP: 31255-200, considerando laudo de Análise 5232.1P.0.2017/OM-FUNIB - INSATISFATORIO quanto ao ensaio de analise de rotulagem por estar em desacordo com a Resolução RDC 59/10 ANVISA, artigo 12, por apresentar divergência entre o rotulado registrado e o rotulado comercializado e com a Resolução RDC 110/16 ANVISA, art. 8º, por apresentar divergência entre as frases declaradas no rotulado registrado e previstas na referida legislação e as declaradas no rotulado comercializado.

De se fixa a partir de 15/02/2013, 8150-4 MARIA HELENA DE  
ficado em 24/01/2013, onde se  
le a partir de 06/02/1993, referente ao 2º  
ao 3º quinquenio publicado  
15/02/2003, leia-se a partir de  
, publicado em 24/01/2013,  
a partir de 03/02/2008, referente ao 6º quin-

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

Ordem de Serviço - SES nº 1382

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais,

Determina:

Art. 1º - Fica disponibilizada, a partir de 22/01/2018, I.E.H. AFARIA, MASP 381.858-0, de responder pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, da Área Temática de Vigilância e Proteção à Saúde, na Gerência Regional de Saúde de Minas Gerais, na Gerência Regional de Saúde de Belo Horizonte.

Art. 2º - Fica designada, a partir de 22/01/2018, LARISSA L.D. CASTRO REFAEL, MASP 1.204.662-9, para responder pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, da Área Temática de Vigilância e Proteção à Saúde, na Gerência Regional de Saúde de Belo Horizonte, para regularizar situação funcional.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 08 de março de 2018.

Nafton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde (em exercício)

081069329 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE

ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

CONCEDER: QUINQUENIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CF/1989, aos servidores: Masp 0348813-7, Jardim Sebastião Augusto, referente ao 7º quinquenio administrativo, a partir de 19/02/2018; Masp 0367584-0, Ivá Gafão Augusto, referente ao 7º quinquenio administrativo, a partir de 02/05/2017; Masp 0379813-9, Edita Gonçalves Dos Santos Silva, referente ao 7º quinquenio administrativo, a partir de 08/02/2018; Masp 0382330-9, Valdivia Augusta Temponi Machado, referente ao 6º quin-



# CERTIFICADO

*A Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unai confere o presente certificado a*

*Larissa Castro Rafael*

Por ministrar, como voluntária, a palestra intitulada: “Estrutura e Resposta às Emergências em Saúde”, realizada pela FACTU no dia 15 de maio de 2018

*Unai – MG, 15 de maio de 2018.*



Nathália Oliveira Martins  
Coordenadora do Curso de Enfermagem  
FACTU





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, certifica que

**LARISSA DE CASTRO RAFAEL**

concluiu com aproveitamento  
o curso de Pós-Graduação,  
em nível de Especialização, em

***Gestão da Assistência Farmacêutica - EaD***

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2017

Profª Dr.ª ELIANA ELISABETH DIEHL  
Coordenadora

Prof Dr. SERGIO FERNANDO TORRES DE FREITAS  
Pró-Reitor de Pós-Graduação



**DECLARAÇÃO  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

Declaramos para os devidos fins, que de acordo com o que consta registrado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unaí – FACTU, mantida pela Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí AEPU, que *Larissa de Castro Rafael* concluiu o Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior, em nível de Pós-Graduação (*Lato Sensu*).

Unaí – MG, 20 de abril de 2007

*Gilda Alves de Almeida*  
Gilda Alves de Almeida  
Secretaria de Pós-Graduação/FACTU

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 240 - CENTRO - UNAÍ - MG  
CEP 38.610-888 - TELEFAX (38) 3676-1338

Reconheço por **SEU/ELA/EL/ELA/** (1º/2º) de:  
(Assinatura) - **Gilda Alves de Almeida**.....

Valido Somente com selo de fiscalização

Unaí/MG, 27/08/2007, 11:18:15  
to test. da verdade.  
Em 1.2.08; 11.0.77; Rec. 014, lot. 3.41  
Cidade: Unaí/RJ - Relatório

**Selo de Fiscalização**

AJR 86582



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVÍCIO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

Claudio Moreira Pinheiro

OFICIAL

Regina Lúcia S. Souza

OFICIAL SUBSTITUTA

Regina Lúcia S. Souza

ESCREVENTE

Uberlândia - MG

BERLÂNDIA MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL



CERTIFICADO DE CASAMENTO

LIVRO: 098 B

FOLHA: 349

TERMO: 051612

CERTIFICO que, do livro, termo e folha citados, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado, sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 29 de novembro de 2002, o ato do casamento de

FREDERICO ANDRADE MAURICIO//  
LARISSA DE CASTRO RAFAEL//

que passou a assinar

LARISSA DE CASTRO RAFAEL (SEM ALTERAÇÃO)//

Ele, nascido em Uberlândia, MG//  
no dia 23 de abril de 1979//

Filho de MATUSALEM BOTELHOS MAURICIO//  
e NESIR INES ANDRADE MAURICIO//

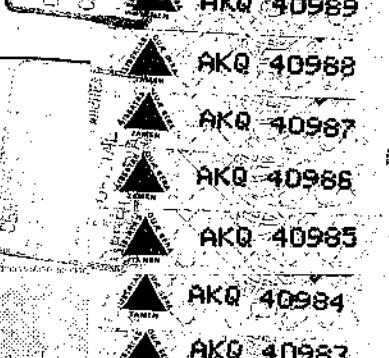
Ela, nascida em Rio de Janeiro, RJ//  
no dia 15 de agosto de 1979//

Filha de JOSE ALBERTO MARTINS RAFAEL//  
e GLAUCIA AFONSO DE CASTRO RAFAEL//

Observações

O referido é verdade, do que dou fé.  
Uberlândia, 29 de novembro de 2002

*Rita de Cássia Pinheiro R. Souza*  
Rita de Cássia Pinheiro R. Souza  
ESCREVENTE





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DE MINAS GERAIS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS LIBERLANDIA

REGISTRO CIVIL DE NACIMENTO DE: FREDERICO ANDRADE MAURICIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.

RECIBIDO NO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL

**CERTIFICO** que neste Cartório foi lavrado termo de nascimento do qual se lhe

livro 160 e

Folha 260

Termos 11667

Nº DNA 074050346

TERESA

(Mãe)

Ano vinte e quatro(24) de novembro de mil e novecentos e noventa e nove (1999).

**FREDERICO ANDRADE MAURICIO**

Estudante, NO-104450107

Compareceu neste Cartório o casal em que no dia 24 de novembro(24) de novembro de mil e novecentos e noventa e nove (1999), às vinte horas e cinco minutos (20:05h) h/ no Hospital Santa Clara, Uberlândia, MG nasceu uma criança que recebeu o nome de

**TAINA DE RAFAEL MAURICIO**

(nome pelo qual se responsabiliza o declarante) de sexo feminino, filha do declarante/natural Uberlândia-MG

**LARISSA DE CASTRO RAFAEL**

Estudante, então com 20 anos de idade

natural Rio de Janeiro-RJ

Rua Lucia Matos, n. 32-Fundinho, Uberlândia, MG

, neta paterna

de MATUALEM BOTELHO MAURICIO

e NESIR INES ANDRADE MAURICIO

, e materna

de JOSE ALBERTO MARTINS RAFAEL

e CLAUDIA AFONSO DE CASTRO RAFAEL

do que, para constatar, fui lavrado o termo que segue, assinado conforme, foi assinado pelo declarante o seu representante Clayton Felixoto da Cunha  
Foto Junior de Fiqueira

O referido é verdade, do que dou fe.

Uberlândia, 24 de novembro de 1999.

*meu apreendido*

*Jacqueline A. Pimentel R. S. Espíndola*  
OFICIAL SUBSTITUTA

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS  
Cláudio Barcelos Pimentel  
OFICIAL  
Jacqueline A. Pimentel R. S. Espíndola  
OFICIAL SUBSTITUTA  
Rita de Cássia Pimentel R. S.  
Magda Alice do Silveira  
ESCREVENTE  
Uberlândia - MINAS GERAIS

Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura  
**Centro Universitário do Triângulo** 

O Reitor do Centro Universitário do Triângulo,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia  
em 13 de julho de 2002, confere o título de

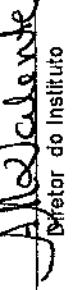
FARMACÊUTICO a

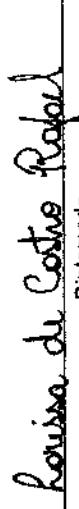
## **Larissa de Castro Rafaelli**

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 15 de agosto de 1979,  
Cédula de Identidade n.º MG-10.712.046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - MG  
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uberlândia - MG, 12 de setembro de 2002

  
Reitor

  
Diretor do Instituto

  
Diretora de Coste Rafaelli

Diplomado

  
Secretaria Geral

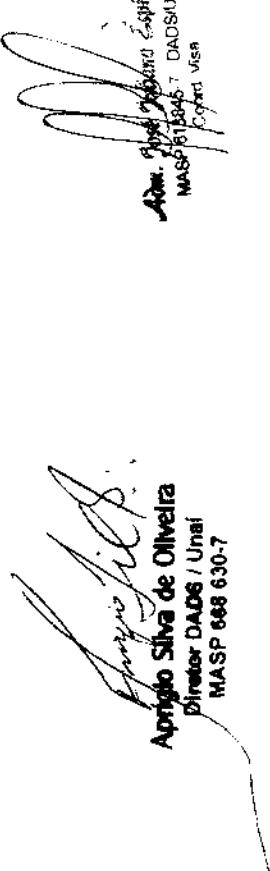
**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

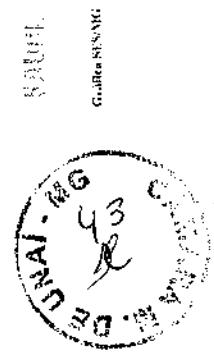
*Certificamos que*  
**Larissa de Castro Rafael**

*participou do (a) \_\_\_\_\_ Como Monitora do Curso de Capacitação de Fiscal Sanitário*  
*promovido pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais com carga horária de \_\_\_\_\_ 16 horas,*  
*realizado (a) em \_\_\_\_\_ Unaí - MG - Diretoria de Ações Descentralizadas de Saúde \_\_\_\_\_ no período de*

*22 e 23 de setembro de 2005*

*União - MG, 03 de outubro de 2005*

  
Apônio Silva de Oliveira  
Plenário DADS / Unaí  
MASP 688 630-7





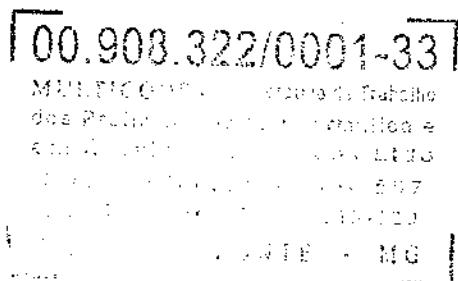
## DECLARAÇÃO

Declara-se, para os devidos fins de direito, que **Larissa de Castro Rafael**, CPF nº 046.828.376-56, é Sócia Cooperada da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Informática e em Serviços Logísticos Ltda, sob o número de matrícula 14368, inscrita desde Julho/2002 até a presente data, admitida na forma da Lei Nº 5764/71 e do Estatuto Social da Cooperativa, sendo certo que vem integrando suas atividades profissionais à dos demais sócios para contratação coletiva através da Cooperativa, dentro das referidas normas estatutárias e de acordo com a sua própria disponibilidade.

Declara-se, ainda, que a cooperada desenvolveu suas atividades, como Consultora, junto à VISA – Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no período de SET/02 e NOV/03, conforme contrato entre Fundação Educacional Lucas Machado e Multicoop, e no período de DEZ/03 a MAI/07, conforme contrato entre Fundação Renato Azeredo e Multicoop, em caráter autônomo, tudo dentro das referidas normas estatutárias.

Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2010.



**MULTICOOP**  
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Informática e em Serviços Logísticos Ltda.